



Disponibilizado no D.E.: 10/07/2025
 Prazo do edital: 01/08/2025
 Prazo de citação/intimação: 28/10/2025

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
2ª Vara Federal de Umuarama

Rua José Teixeira D'Ávila, 3808 - Bairro: Centro - CEP: 87501-040 - Fone: (44)3623-6126 - www.jfpr.jus.br - Email: prumu02@jfpr.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5006186-85.2013.4.04.7004/PR

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

EXECUTADO: NADIA CRISTINA STELA

EXECUTADO: JOSE CHALEGRE

EXECUTADO: ABEL JOAO PACHECO DOS SANTOS

EXECUTADO: FARMACIA FARMACENTER DE IVATE LTDA - ME

EDITAL Nº 700018592206

O Senhor JOÃO PAULO NERY DOS PASSOS MARTINS, Juiz Federal da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Umuarama, Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da Lei, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos em epígrafe será alienado bem da parte executada, a saber:

FORMA: ALIENAÇÃO ANTECIPADA

O bem poderá ser vendido antecipadamente por 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação por 60 (sessenta) dias, contados da publicação do edital.

A venda antecipada poderá ser realizada de modo eletrônico, mediante edital, ou diretamente a eventual interessado.

Descrição do bem penhorado: veículo marca/modelo HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF, ano/modelo 2019/2019, placa BDK3J34, Renavam 0120.526030-4. Proprietário: JOSE CHALEGRE.

Avaliação: R\$ 59.000,00

Depositário: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR

Recurso pendente de julgamento: Não há

Condição de pagamento: À vista, possibilitando ao arrematante a faculdade de depositar imediatamente o mínimo de 25% do valor do lance e o restante no prazo de até 10 dias.

Ônus sobre o bem (até 08/07/2025):

Discriminação	Valor em Reais (R\$)
IPVA	7.244,31

5006186-85.2013.4.04.7004

700018592206 .V4



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
2ª Vara Federal de Umuarama

TAXA DE LICENCIAMENTO	378,44
MULTAS	3.119,11
TOTAL	10.741,86

Leiloeiro: Werno Klöckner Júnior, JUCEPAR nº 660, que fica autorizado a receber lances em seu endereço eletrônico (www.kleiloes.com.br), ficando responsável pela regularidade do **procedimento licitatório virtual**, devendo observar o constante na Resolução nº 236 do CNJ, de 13/07/2016.

Ônus do arrematante: Comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor da alienação e custas judiciais de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da alienação. O pagamento da comissão deverá ser realizado diretamente ao leiloeiro, à vista, logo após a formalização do negócio. Em caso de invalidação da venda por qualquer motivo, o valor da comissão será integralmente restituído pelo leiloeiro ao comprador, em até 15 (quinze) dias de sua intimação. Também correrão por conta do comprador as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e/ou transferência patrimonial do veículo alienado (art. 29 da Resolução 236 do CNJ, de 13/07/2016).

Advertência: Caso a parte executada não seja encontrada para intimação pessoal, fica **intimada pelo mesmo edital**. Os eventuais interessados dispostos no art. 889 do CPC serão considerados cientificados pelo edital do leilão caso reste infrutífera a tentativa pelo correio, com base no art. 275, § 2º, do CPC.

Ônus da parte executada: No caso de pedido de suspensão da venda antecipada por parcelamento ou pagamento do débito exequendo, a parte executada deverá pagar: **a)** as custas judiciais (0,5%); e **b)** 2% (dois por cento) sobre o valor do bem, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, garantido o mínimo de R\$ 500,00.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente Edital que será afixado no lugar de costume na forma da lei.

Expedido nesta cidade de Umuarama/PR em 08/07/2025, por VALDEMAR DIAS DE MELO, Técnico Judiciário.

Documento eletrônico assinado por **JOÃO PAULO NERY DOS PASSOS MARTINS, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700018592206v4** e do código CRC **854cdb9c**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JOÃO PAULO NERY DOS PASSOS MARTINS

Data e Hora: 08/07/2025, às 12:04:35

5006186-85.2013.4.04.7004

700018592206.V4